



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 812.216

NATUREZA: RECURSO ORDINÁRIO (Apenso autos 641352 – Prestação de Contas Municipal)

ÓRGÃO : Câmara Municipal de Alvinópolis

RECORRENTE: Raimundo Damázio Rodrigues – Ex-Presidente da Câmara de Alvinópolis

EXERCÍCIOS: 2000

DILIGÊNCIA

Tratam os autos de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Raimundo Damázio Rodrigues, ex-Presidente da Câmara Municipal de Alvinópolis, em face do Acórdão proferido no julgamento do Processo de Prestação de Contas nº 641.352, que retornam a esta Coordenadoria em diligência interna, determinada pelo Exmo. Senhor Relator, à fl. 27, para que sejam refeitos os “Quadros Demonstrativos de Recebimentos”, relativos aos agentes políticos, levando-se em conta os critérios de cálculo atualmente adotados por este Tribunal.

Em cumprimento à determinação do Relator, em atendimento ao requerido pelo Ministério Público junto ao Tribunal, fl. 25, procedeu-se a novo estudo de remuneração, aplicando-se os novos critérios adotados por este Tribunal, apurando-se valores a devolver relativo a Verba de Representação incidente sobre sessões extraordinárias, conforme planilha à fl. 30.

Destarte, do estudo da remuneração ora conduzido, restaram apurados valores de recebimento a maior, pelo Presidente da Câmara Municipal, em razão de seus subsídios, nos exercícios de 2000, que corrigidos pela Tabela da Corregedoria de Justiça publicada no “MG” de 11/05/2015 apresentam os seguintes valores:

Meses	Valor Histórico	Índice	Valor Corrigido
Fevereiro/2000	R\$266,65	2,7356095	R\$729,45
Março/2000	R\$133,32	2,7342423	R\$364,53
Maio/2000	R\$199,98	2,7282370	R\$545,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Junho/2000	R\$133,32	2,7296018	R\$363,91
Agosto/2000	R\$199,98	2,6841280	R\$536,77
Novembro/2000	R\$266,64	2,6364651	R\$702,99
Dezembro/2000	R\$266,65	2,6288414	R\$700,98
Totais	R\$1.466,54		R\$3.944,22

À consideração superior.

DCEM, 2ª CFM, aos 11/06/2015

Rubens Nascentes de Queiroz
Analista de Controle Externo
TC-2100-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 812.216

NATUREZA: RECURSO ORDINÁRIO (Apenso autos 641352 – Prestação de Contas Municipal)

ÓRGÃO : Câmara Municipal de Alvinópolis

RECORRENTE: Raimundo Damázio Rodrigues – Ex-Presidente da Câmara de Alvinópolis

EXERCÍCIOS: 2000

DILIGÊNCIA

Em, 11/06/2015, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, conforme despacho de fl. 27.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador de Área
TC 2923-5